

PROJETO DE LEI N.º 027/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2008 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para suporte das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
000850 05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-024	Patrulha de Assistência Mecanizada	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.3.00.000749	Convênio MDA/CEF – Patrulha – Exercício Anterior	103.883,13
3.1.00.000749	Convênio MDA/CEF – Patrulha - Exercício Corrente	6.116,87

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
02735 10.003	Departamento de Urbanismo	
26.782.1501.1-103	Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.00.000769	Convênio Ministério das Cidades - Pavimentação Polidétrica	150.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	4.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

A) O excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

Rubrica	Especificação	Valor R\$
2.4.7.1.99.99.14.00	Convênio Ministério das Cidades - Pavimentação Polidétrica	146.250,00
1.3.2.5.01.99.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários – Convênios e Auxílios	9.866,87
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.500,00
	Total	

B) O Superávit Financeiro do IDUSO/GRUPO/FONTE 3.3.00.000749 - Convênio MDA/CEF – Patrulha – Exercício Anterior, no valor de R\$ 103.883,13.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente